



Guia do ATAF sobre a implementação do Programa de Divulgação Voluntária



**AFRICAN TAX
ADMINISTRATION FORUM**

**FORUM SUR
L'ADMINISTRATION
FISCALE AFRICAINE**



Índice



Introdução

O que é um Programa de Divulgação Voluntária ?	1
Quais são os benefícios e os custos da introdução de um PDV ?	2
Um momento oportuno para um PDV	4
Exemplos entre os membros do ATAF	5



Opções de concepção das políticas

Como incentivar os contribuintes a utilizarem o PDV	5
Ambito do PDV	7
Período de tempo durante o qual o PDV estará em vigo	7
Incentivar a divulgação precoce	8



Blocos de Construção

Legislação	8
Estratégia de cooperação	8
Recursos Humanos	9
Estratégia de Comunicação	10
Procedimento de Candidatura	11



Abordagem Sugerida para a Legislação 12



Notas Explicativas sobre a Abordagem Sugerida 15



Outras leituras e recursos 19



Introdução

À medida que os Estados africanos continuam a debater-se com a procura de mais receitas, a necessidade de aumentar eficazmente a cobrança de impostos está a tornar-se mais premente. Há uma série de formas importantes de resposta a esta necessidade, tanto do ponto de vista político (por exemplo, reformando determinadas leis tributárias ou introduzindo novas obrigações fiscais) como do ponto de vista administrativo (por exemplo, reformando os processos pelos quais as administrações tributárias cobram as receitas). Uma possibilidade é a introdução de um programa de divulgação voluntária de informações (PDV), que consiste num programa destinado a incentivar os contribuintes não cumpridores a regularizarem a sua situação tributária.

Este documento introduz o conceito de um PDV (PDV, em Inglês) e discute os benefícios e custos, e identifica as principais opções de conceção e os elementos de base necessários para executar um programa deste tipo. Inclui também uma Abordagem Sugerida para a elaboração de legislação para um programa de divulgação voluntária, para ajudar os membros do ATAF caso optem por introduzir o seu próprio programa. A parte final do documento inclui breves notas explicativas ao projecto de disposições legislativas.

O que é um Programa de Divulgação Voluntária?

Um programa de divulgação voluntária é um programa que incentiva os contribuintes a apresentarem-se voluntariamente à administração tributária e a declararem o incumprimento das suas obrigações tributárias no passado. Os contribuintes podem ser incentivados através da concessão de benefícios, tais como a redução ou dispensa total de sanções, a redução ou dispensa total de juros sobre o imposto não pago e/ou a protecção contra acções judiciais.

Um PDV é diferente de uma amnistia tributária, em que a própria dívida tributária subjacente é reduzida ou anulada. Num PDV, o imposto deve continuar a ser pago na sua íntegra.

Um PDV é introduzido através de legislação, por exemplo, na lei de procedimentos tributários aplicável.





Pode ser uma característica permanente da legislação tributária ou uma campanha temporária, limitada no tempo.

Quais são os benefícios e os custos da introdução de um PDV?

Embora seja apenas uma estratégia e não substitua todos os outros aspectos críticos da administração tributária (tais como a existência de capacidades sólidas de avaliação e investigação de riscos), um PDV pode trazer uma série de benefícios para a administração tributária e outros ramos do Governo, como para o público em geral.

Em primeiro lugar, há o benefício do aumento de receitas. Em todo o mundo, os programas de divulgação voluntária de informações resultaram em 90 mil milhões de Euros de liquidações tributárias adicionais desde 2009¹. Os países em desenvolvimento identificaram, pelo menos, 30 mil milhões de Euros em liquidações tributárias adicionais através de programas de divulgação voluntária de informações e investigações fiscais offshore desde 2009².

Existe também uma vantagem conexas, que consiste na redução dos custos para a administração tributária. Dado que os contribuintes se apresentam voluntariamente, incluindo em casos de evasão tributária de que a administração tributária não tenha conhecimento, a informação e as receitas chegam à administração tributária sem os custos normais associados à investigação, auditoria e acção penal. Este facto pode ser particularmente relevante nos casos em que, sem a apresentação voluntária do contribuinte, a administração tributária não disporia de informações suficientes para dar início a um processo judicial e recuperar as dívidas pendentes.

De um modo mais geral, o PDV pode levar os contribuintes para a base tributária pela primeira vez. Quando o PDV é utilizado por pessoas que anteriormente não estavam registadas para efeitos tributários, a sua participação significa que a administração tributária toma conhecimento dos seus dados e pode fazer cumprir a lei em todos os períodos futuros.

Também se pode proceder à análise dos factos que são revelados pelo PDV.

¹ [Relatório Anual do Fórum Global 2022 \(oecd.org\)](https://www.oecd.org/g20/topics/global-forum/2022-annual-report/)

² [Relatório sobre o reforço das capacidades do Fórum Mundial 2023 - OCDE](https://www.oecd.org/g20/topics/global-forum/2023-report/)